

RETIFICAÇÕES

ELEIÇÕES FUNPRESP 2021

A COMISSÃO ELEITORAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, constituída por meio da Resolução nº 1.696, de 23 de fevereiro de 2021, exarada na 369ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, divulga as seguintes retificações:

I – no item 8 do Edital de Convocação das Eleições 2021, onde se lê: “no horário das 9h às 17h”, leia-se: “no horário das 9h às 18h”; e

II – no cronograma eleitoral:

a) onde se lê:

13/07/2021	Terça-feira	Prazo final para saneamento de inconsistências pelas chapas inscritas (03 dias úteis)	Art. 24 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
------------	-------------	---	---	--

leia-se:

08/07/2021	Quinta-feira	Prazo final para saneamento de inconsistências pelas chapas inscritas (03 dias úteis)	Art. 24 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
------------	--------------	---	---	--

b) onde se lê:

16/07/2021	Sexta-feira	A Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 2 dias úteis após o prazo final para saneamento de inconsistências.	Art. 24, § 1º, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Resultado provisório, que pode virar definitivo se não houver impugnação de chapas (Art. 25, § 5º)
------------	-------------	---	--	--

leia-se:

13/07/2021	Terça-feira	A Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 2 dias úteis após o prazo final para saneamento de inconsistências.	Art. 24, § 1º, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Resultado provisório, que pode virar definitivo se não houver impugnação de chapas (Art. 25, § 5º)
-------------------	-------------	---	--	--

c) onde se lê:

21/07/2021	Quarta-feira	Período de impugnação das chapas ou candidatos (prazo de 02 dias após a divulgação da homologação provisória).	Art. 25 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
-------------------	--------------	--	---	--

leia-se:

14/07/2021 a 15/07/2021	Quarta-feira a Quinta-Feira	Período de impugnação das chapas ou candidatos (prazo de 02 dias após a divulgação da homologação provisória).	Art. 25 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
------------------------------------	--------------------------------	--	---	--

d) onde se lê:

27/07/2021	Terça-feira	Prazo de 2 dias úteis para que as chapas impugnadas apresentem defesa a contar do recebimento da notificação	Art. 25, § 2º, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
-------------------	-------------	--	--	--

leia-se:

23/07/2021 a 26/07/2021	Sexta-feira a Segunda-Feira	Prazo de 2 dias úteis para que as chapas impugnadas apresentem defesa a contar do	Art. 25, § 2º, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
------------------------------------	--------------------------------	---	--	--



		recebimento da notificação		
--	--	-------------------------------	--	--

Brasília, 30 de junho de 2021.

Renata Vila Nova de Moura Fulgencio

Presidente da Comissão Eleitoral